

**Assuntos Jurídicos**  
*legal matters*

**www.famalicao.pt**  
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILIÇÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900

## AVISO

### PUBLICITAÇÃO DE INÍCIO DE PROCEDIMENTO

#### REGULAMENTO CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS EM MATÉRIA DE IMPOSTOS SOBRE PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO

Atento o n.º 1 do art.º 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) torna-se público que a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária n.º 13, ao abrigo da alínea k), n.º 1, art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 (RJAL), de 12 de Setembro, na sua redação atual, deliberou aprovar o início do procedimento de elaboração do regulamento que aprova os critérios e condições para o reconhecimento de isenções totais ou parciais, objetivas ou subjetivas, relativamente a impostos sobre o património imobiliário que constituam receita do Município, ao abrigo do disposto n.º 2 do artigo 16.º do Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, na sua redação atual (RFALEI).

A elaboração do regulamento tem por enquadramento legal o RFALEI, o Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na sua redação atual, o Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, a Lei n.º 42/2017, de 14 de junho, na sua redação atual, e para a constituição de interessados deve ser usado o endereço [juridico@famalicao.pt](mailto:juridico@famalicao.pt), colocando em Assunto "Benefícios Fiscais em sede de Património Imobiliário – Regulamento Municipal" devendo o requerimento conter o nome, número de identificação fiscal, endereço de correio eletrónico e consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos no n.º 1, art.º 112.º do CPA.

Mais se informa que os contributos são apresentados no prazo de 10 dias contados do presente e que o responsável pela direção do procedimento é o Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos e Património, Quintino Ferreira Pinto

Vila Nova de Famalicão, 11 de junho de 2026

O Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos e Património

